



A L V A R Á     D E     F O L H A     C O R R I D A

À vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

LUIS CARLOS BORBA \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, divorciado, \*\*\*\*\*  
RG 5024647926/RS, CPF 31757081020, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 25/02/1963, \*\*\*\*\*  
em Lajeado Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Teresinha Borba, \*\*\*\*\*

Porto Alegre, 23 de agosto de 2019, às 13h19min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
23/08/2019 13h19min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número de verificação: 000050042750*





CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Luis Carlos Borba \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, divorciado, motorista, \*\*\*\*\*  
RG 5024647926/RS, CPF 31757081020, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 25/02/1963, \*\*\*\*\*  
em Lajeado Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Teresinha Borba, \*\*\*\*\*  
- \*\*\*\*\*  
residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 609, Bairro Pinheiros, Va-  
caria-RS. \*\*\*\*\*

Vacaria, 02 de maio de 2014, às 13h22min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-res-olucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VACARIA  
CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO  
E CONTADORIA

Vera L. Maciel Mondadori  
Mat. 12624367  
Designada Distribuidora/Contadora  
Conforme Portaria nº 110/2013-03/13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**LUIS CARLOS BORBA**, Brasileiro, Solteiro, RG 5024647926 / SSP - RS, CPF 31757081020, filho de TERESINHA BORBA, nascido em 25/02/1963, Endereço - RUA SERGIPE 609 BAIRRO PETROPOLIS.

23 de Outubro de 2013, às 14:04:28

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **50b956fd2263067c7b1aa8b52431e543**



A L V A R Á   D E   F O L H A   C O R R I D A

À vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

Luis Carlos Borba \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, divorciado, motorista, \*\*\*\*\*  
RG 5024647926/RS, CPF 31757081020, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 25/02/1963, \*\*\*\*\*  
em Lajeado Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Teresinha Borba, \*\*\*\*\*  
- \*\*\*\*\*  
residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 609, Bairro Pinheiros, Va-  
caria-RS. \*\*\*\*\*

Vacaria, 02 de maio de 2014, às 13h22min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VACARIA  
CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO  
E CONTADORIA

Vera L. Maciel Mendonça  
Mst. 12624367  
Designada Distribuidora/Contadora  
Conforme Portaria nº 110/2010-DF-B



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LUIS CARLOS BORBA \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, divorciado, \*\*\*\*\*  
RG 5024647926/RS, CPF 31757081020, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 25/02/1963, \*\*\*\*\*  
em Lajeado Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Teresinha Borba, \*\*\*\*\*  
-\*\*\*\*\*

Antônio Prado, 02 de maio de 2014, às 15h14min

  
**Juliano Baroni**  
Escrivão Judicial  
MATRÍCULA 14225891